



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PARECER Nº 37/2012
PROCESSO Nº 086/2012

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Econômica, Projeto de Lei nº 21, de 17 de maio de 2012, "**QUE CONCEDE REPOSIÇÃO SALARIAL AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL**".

O Projeto de Lei visa conceder reposição salarial aos servidores detentores de cargo de provimento efetivo e detentores de cargo em comissão da Câmara Municipal em 1,86% (um vírgula oitenta e seis por cento).

A referida reposição passa a vigorar a partir da publicação desta Lei e seus efeitos retroagem a contar de 1º de maio de 2012.

A despesa resultante desta Lei correrá à conta de recursos do orçamento vigente, em dotação orçamentárias próprias.

Portanto, do ponto de vista econômico, não vemos impedimento para tramitação e votação da matéria.

É o parecer.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, 18 de maio de 2012.


Econ. ROBERTO A. CAINELLI
Corecon-RS 7836